COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLH. 2231 RUBRICA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.27.1

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 483/2022, de 15 de Julho de 2022, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Magno Rodiery Rodrigues Lima**, com a finalidade de dar inicio aos procedimentos de julgamento das propostas de preços apresentadas pelos licitantes habilitados na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.27.1, cujo objeto é REFORMA DOS PSF'S JOSÉ GOMES DA SILVA (ZUMBI), FRANCISCO IZEU CAVALCANTE (DOURADO), JOÃO BEZERRA LOPES (BUENOS AIRES II), ALICE LIMA BARBOSA (ALTO DO ESTRELA), MARIA HILDERLENE DE ALMEIDA SILVA (PLANALTO GALILEIA) E MARIA FRANCISCA DE LIMA (TANQUES), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. A Presidente deu início à sessão, anunciando que recebeu do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, os pareceres técnicos referente à análise das planilhas orçamentárias e demais documentos referente ao projeto básico de engenharia, nos termos do **item 4 (Da Proposta de Preços)** do respectivo Edital. A Comissão analisou as propostas de preços apresentadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenheira do município, passamos a divulgar o resultado da analise das propostas de preços das empresas habilitadas:

Licitantes	Valor Global R$	Conclusão
VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 09.042.893/0001-02 **Declara ser EPP**	R$ 432.226,34	**1ª CLASSIFICADA**
CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA – EPP CNPJ: 31.041.996/0001-07 **Declara ser EPP**	R$ 434.164,41	**2ª CLASSIFICADA**
CRIARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 39.714.632/0001-52 **Declara ser ME** **Empresa Local**	R$ 457.443,84	**3ª CLASSIFICADA**
CLEZINALDO S DE LIMA ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP CNPJ: 22.575.652/0001-97 **Declara ser ME/EPP**	R$ 459.580,43	**4ª CLASSIFICADA**
VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 18.403.031/0001-59 **Declara ser ME**	R$ 463.980,92	**5ª CLASSIFICADA**

Vale ressaltar que na análise apresentada pelo setor de engenharia foi feito o apontamento de que as questões levantadas em sede de análise técnica do setor competente, são decorrentes de erros sanáveis, logo, em relação ao apontamento trazido quanto a empresa VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, sobre a assinatura do responsável técnico e responsável legal em todas as páginas, contudo, considerado que ambos assianaram conjuntamente em alguns documentos e, ambos, individualmente assinaram em documentos os quais possuem a competência para a prática do ato, logo, entende-se que a presente falha é irrelevante para fins de legitimar a proposta de preços apresentada, podendo, ainda, em momento futuro vir a ser saneado mediante a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLH. 2232 RUBRICA

assinatura dos propensos. No que tange as observações da proposta de preços da VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP e VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, no que concerne a forma de apresentação do prazo do cronograma físico-financeiro, considerando que para fins de julgamento da CPL tal divergência é irrelevante, logo, a divergência não afeta ao julgamento, sobretudo pelo projeção do mesmo resultado do prazo fixado, seja ele em dias ou em meses. Diante do exposto ficam as mesmas Classificadas conforme relatório da analise técnica por parte da secretaria gestora. Após a classificação das propostas, a Comissão passou a averiguar as empresas enquadradas como ME/EPP, nos termos do item 3.5.8 do respectivo edital, para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006 e Lei nº 147/2014, e nos termos do Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017. Concluída a fase de classificação a Presidente fez a seguinte observação: a empresa **CRIARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME** (Microempresa localizada na sede do Município de Horizonte), encontra-se na margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida, nos termos do **Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017**. Nestes termos, apresenta-se a classificação a seguir:

Licitantes	Valor Global R$	Conclusão
CRIARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 39.714.632/0001-52 **Declara ser ME** **Empresa Local**	R$ 457.443,84	**1ª CLASSIFICADA**
VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 09.042.893/0001-02 **Declara ser EPP**	R$ 432.226,34	**2ª CLASSIFICADA**
CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA – EPP CNPJ: 31.041.996/0001-07 **Declara ser EPP**	R$ 434.164,41	**3ª CLASSIFICADA**
CLEZINALDO S DE LIMA ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP CNPJ: 22.575.652/0001-97 **Declara ser ME/EPP**	R$ 459.580,43	**4ª CLASSIFICADA**
VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 18.403.031/0001-59 **Declara ser ME**	R$ 463.980,92	**5ª CLASSIFICADA**

Desta forma, de acordo com a fundamentação acima mencionada a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa **CRIARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME**, com valor global de **R$ 457.443,84 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**. A Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Impressa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 12h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	**Nome**	**Assinaturas**
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	